



LEI Nº 121/2000.

DE 12 (DOZE) DE JUNHO DE 2000.

*“Dá nome de logradouro público municipal e demais providências”.*

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se “*Estádio Municipal Tião Bolacha*”, o campo de futebol, localizado na área pública municipal, situada entre as ruas, Gabriel Alves, Manoel Limiro da Silva, Luciano Alves de Carvalho e JK, Setor Parque Isabel, nesta cidade.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2000.

  
Valdeci Salviano Mendonça  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12/06/2000

  
Antomar Moreira de Santos  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças